

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)
Regulamento - Exposição Regional de Expressão Plástica

DADOS GERAIS

Ano letivo:	2025 - 2026	Exposição N.º:	26	Data da exposição:	Junho 2026
Tema:	BANANA PARADE				
Diretora de Serviços da DSEA (DS):	Maria Natalina Cristóvão Santos				
Coordenadora Regional das Modalidades Artísticas:	Catarina Gomes				
Coordenador da Modalidade Artística de Artes Plásticas:	Miguel Carvalho				

REGULAMENTO

SOBRE A EXPOSIÇÃO REGIONAL

A Exposição Regional de Expressão Plástica acontece anualmente, no mês de junho, no âmbito da Semana Regional das Artes e é promovido pela Secretaria Regional de Educação Ciência e Tecnologia com organização da Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística. Uma exposição coletiva de arte pública/urbana, em formato de instalação artística, patente temporariamente na Avenida Arriaga, Funchal. Esta exposição resulta do trabalho efetuado nas escolas da Região Autónoma da Madeira, na Atividade de Enriquecimento Curricular de Expressão Plástica no 1.º Ciclo do Ensino Básico e na Modalidade Artística de Artes Plásticas nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário. O trabalho desenvolvido em contexto extracurricular é assim apresentado publicamente, estreitando-se as relações entre a escola e a comunidade.

Em 2026 realiza-se a 26.ª edição da Exposição, que desde 2011 mantém o formato – ano em que as Modalidades Artísticas de Artes Plásticas começaram a participar neste evento - considerando o crescente impacto junto de residentes e turistas. Deste modo, impõe-se que esta iniciativa dê a merecida visibilidade ao trabalho dos alunos, no âmbito das artes visuais.

SOBRE O TEMA BANANA

Este projeto tem por base um dos símbolos mais emblemáticos da Ilha da Madeira, a BANANA. Esta é cultivada na Ilha da Madeira e conhecida pelo seu sabor doce e tamanho pequeno. É um produto tradicional da região e um ícone da gastronomia madeirense. A banana da Madeira - mais do que uma fruta, é uma marca, uma identidade, um “pedaço da Ilha”, um sabor que evoca memórias e tradições. Pode-se dizer que é uma parte essencial da identidade, paisagem e da história económica da Região Autónoma da Madeira.

No ano em que se celebram os 50 anos de Autonomia desta Região Autónoma da Madeira, esta Exposição será um espaço de convergência onde a história, a flora, a economia e a arte se encontram. Deste modo, pretende-se utilizar a banana como “musa”, convidando os professores a desenvolverem atividades plásticas, que aliem o desenvolvimento estético e artístico, à sensibilização dos alunos para a importância deste e de outros aspetos que foram de extrema importância para o desenvolvimento da ilha.

Como objetivo principal de todo o trabalho docente nesta área artística, pretende-se apelar à imaginação dos alunos, deixando-lhes o papel primordial ao longo de todo o processo criativo de realização do trabalho, de modo a potenciar as suas aptidões artísticas.

SOBRE O CONCEITO BANANA PARADE

O projeto BANANA PARADE surge a partir da referência das intervenções artísticas que têm acontecido a nível internacional *Cow Parade*, o maior evento de arte pública mundial (<https://cowparade.com/>). Tomando o conceito desta iniciativa como ponto de partida, pretende-se recorrer à banana porque é uma “embaixadora” da Ilha da Madeira e porque tem características que a

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)
Regulamento - Exposição Regional de Expressão Plástica

tornam especial para ser a base do projeto artístico escolar que se pretende desenvolver. A forma da banana - interessante a nível estético para servir de base ao trabalho artístico a desenvolver. Pretende-se ainda que cada intervenção tenha como referência obra de artistas contemporâneos (madeirenses, nacionais e internacionais) que façam sentido serem explorados no âmbito do projeto.

1. OBJETIVOS

- Valorizar os contributos do ensino das artes visuais na formação dos alunos do ensino básico;
- Promover o conhecimento de aspetos históricos e culturais da Ilha da Madeira;
- Fomentar nos alunos o trabalho de pesquisa e de equipa, com aplicação dos resultados em situações de desenvolvimento criativo;
- Promover a articulação interdisciplinar entre expressão plástica e outras áreas curriculares;
- Desenvolver as capacidades artísticas dos alunos, incentivando-os a participar em projetos de natureza artística;
- Proporcionar a apresentação à comunidade do trabalho desenvolvido nas escolas e a consequente partilha de ideias, experiências e métodos de resolução de problemas.
- Promover a utilização de diferentes suportes e materiais na produção artística.

2. SOBRE O DESAFIO LANÇADO ÀS ESCOLAS

Propõe-se que os professores trabalhem com os alunos técnicas de desenho e pintura com recurso à abordagem à obra de arte, através do artista contemporâneo que lhes for atribuído, explorando as diversas especificidades que o caracterizam.

Pretende-se que cada escola realize uma intervenção, onde o amarelo seja a cor predominante, num painel de madeira com dimensão aproximada de 2mX2m. Estas obras serão expostas na avenida com recurso estruturas criadas para o efeito e reforçadas com a afixação às árvores através de cordas de nylon.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 1) A cada escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário participante, serão entregues dois painéis em madeira com a dimensão aproximada de 1mX2m, que serão expostos juntos e aplicados numa estrutura criada para o efeito;
- 2) A intervenção terá de ser feita utilizando a(s) técnica(s) definidas(s) – desenho e pintura;
- 3) A pintura a efetuar deverá ser realizada com tintas apropriadas;
- 4) O trabalho deve refletir as características do artista atribuído;
- 5) Os trabalhos não poderão conter aplicações tridimensionais;
- 6) A obra terá de conter pelo menos uma banana bem visível;
- 7) O amarelo terá de ser a cor predominante da intervenção;
- 8) Deve ser respeitado o formato das peças entregues à escola;
- 9) Os trabalhos serão expostos, na Avenida Arriaga, pousados no chão e, eventualmente, presos com recurso a cordas de nylon.
- 10) Deverão ter em conta possíveis adversidades climáticas para garantir que o trabalho não se danifica;
- 11) O trabalho pode ser realizado pelos alunos, em grande ou pequeno grupo, sendo da responsabilidade do professor a definição da estratégia pedagógica mais adequada ao trabalho a desenvolver;
- 12) É expressamente proibida a intervenção do professor;
- 13) Os trabalhos serão devolvidos aos respetivos autores em data a anunciar posteriormente;
- 14) Ao participar, as escolas cedem os direitos de exposição à Direção de Serviços de Educação Artística e autorizam o uso das imagens, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, para fins

promocionais, salvaguardando a autoria das mesmas.

3. COMO DESENVOLVER O PROJETO NA ESCOLA

O projeto escolar e o seu desenvolvimento deverão estar previstos na planificação anual do professor, de modo que o mesmo possa ser realizado pelos alunos, pois só assim se pode fundamentar este tipo de intervenção, numa perspetiva de envolvimento e participação ativa dos mesmos em todo o processo.

4. ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESCOLARES

Durante o segundo período letivo, serão efetuadas reuniões de acompanhamento dos projetos e/ou acompanhamentos pedagógicos, onde se prevê a entrega do suporte do trabalho, bem como proporcionar uma partilha de ideias e de soluções na resolução de eventuais problemas. Este momento tem como objetivo a procura da maior diversidade possível de respostas, como forma de se propiciar maior riqueza visual e maior leque de soluções estéticas na apresentação final dos resultados.

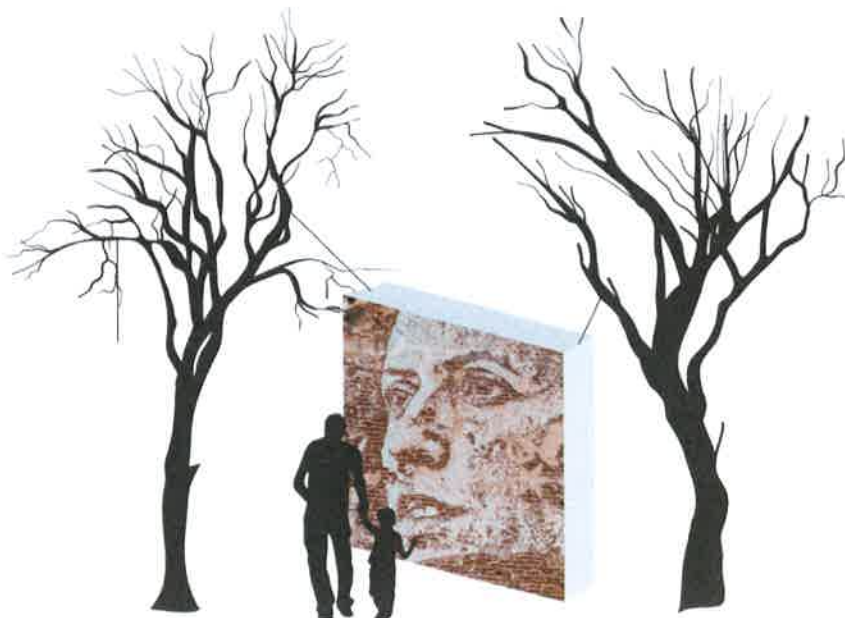
Ao longo do desenvolvimento do projeto é solicitado o envio do esboço de intenções (pode ser em fotografia dos desenhos das crianças que serão reproduzidos nos objetos a construir) e o envio de fotografias dos alunos a trabalhar, para o correio eletrónico expreplastica.dsea@edu.madeira.gov.pt, até ao final do segundo período.

5. IDENTIFICAÇÃO DE TRABALHOS

- **Todas as peças do trabalho deverão conter o nome da escola** (com caneta apropriada) em local discreto de forma a não influenciar os aspetos técnicos e estéticos da obra;
- Todas as escolas participantes deverão, **obrigatoriamente, preencher a computador a etiqueta de identificação** que será fornecida posteriormente pela organização, devidamente plastificada em ambos os lados. Esta etiqueta deverá ser colocada num dos cantos superiores da peça, no dia da montagem da exposição.

6. MONTAGEM E DESMONTAGEM DA EXPOSIÇÃO

Todas as informações relativas a este assunto serão transmitidas nas reuniões de acompanhamento do projeto, na formação de apoio ao projeto e por email/telefone.



Esquema ilustrativo da montagem da instalação na Avenida Arriaga, Funchal
Obra utilizada na composição do artista Vhils

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)
Regulamento - Exposição Regional de Expressão Plástica

7. PROTEÇÃO DE DADOS

- A identificação da escola, do professor responsável e o número de alunos são obrigatórias e assegurada pelo tratamento dos dados recolhidos na etiqueta de identificação constante no ponto 5 deste Regulamento.
- Posteriormente, a seleção de um ou mais trabalhos pela organização, poderá implicar a publicação da identificação simples do seu autor (nome e sobrenome do professor e escola), isoladamente ou em conjunto com o trabalho produzido. Eventualmente, poderá ocorrer a recolha, a edição e a publicação da imagem e da voz, ou de declarações que o autor produza especificamente no contexto do evento.
- Os dados previstos nos números anteriores serão tratados sob responsabilidade da Direção de Serviços de Educação Artística (DSEA).
- Estes tratamentos de dados pessoais asseguram a finalidade pedagógica de participação dos alunos numa iniciativa criativa, no cumprimento da missão educativa de interesse público da Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística, de proporcionar atividades na área de animação e educação artística, promotoras da inclusão de todas as crianças e alunos, assim como em organizar e coordenar a participação de crianças e alunos em projetos, concursos, iniciativas e eventos de natureza educativa e artística.
- Os dados recolhidos serão eliminados no prazo de 10 anos, sem prejuízo do seu legítimo uso nas publicações entretanto realizadas no contexto desta iniciativa, bem como da sua conservação nos ficheiros técnicos de suporte à edição, para efeitos de arquivo de interesse público, de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, e ainda para o cumprimento de eventuais obrigações legais ou contratuais.

8. ACEITAÇÃO

- A participação nesta iniciativa implica a plena aceitação de todas as regras e condições do presente regulamento.
- Os casos omissos são decididos pela organização do evento.

9. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Para mais informações contactar o Coordenador de Expressão Plástica, prof. Ricardo Lapa pelo telefone 291 145 756 ou através do endereço eletrónico expreplastica.dsea@edu.madeira.gov.pt.